



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em virtude das demandas apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Público e setores administrativos da própria Secretaria; em decorrência das constantes mudanças nas legislações e até mesmo na implantação de programas educacionais, e a necessidade de qualificação permanente dos profissionais habilitados, no setor indicado para coordenação de programas específicos para a Rede Municipal de Ensino, diante desse quadro, reporta-se a uma necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria Pedagógica, objetivando uma eficaz adequação, realização e monitoramento das atividades ora desenvolvidas pela educação no município de Salto do Jacuí.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o sistema de ensino destinados aos estudantes e professores do 1º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, como estratégia de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem, especialmente com foco na alfabetização, de acordo com as diretrizes contidas no presente documento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, consolida no presente estudo, a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de solução didática, com os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes do 1º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, como estratégia de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem, especialmente com foco nas avaliações externas estadual e nacional.

A aquisição de solução didática, para a rede municipal de ensino configura-se como uma necessidade permanente e estrategicamente fundamentada, visando fortalecer a infraestrutura pedagógica e garantir a excelência no processo educacional. Esta iniciativa é essencial para alinhar o currículo escolar às exigências das avaliações externas, como Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Alfabetiza Tchê, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul. (SAERS) que são instrumentos cruciais para a mensuração da qualidade do ensino oferecido e para a formulação de políticas educacionais mais eficazes. Tecnicamente, os livros didáticos especializados

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

proporcionam uma estrutura curricular coerente e atualizada, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), de acordo com as resoluções descritas na Base Nacional Comum (BNCC) estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

A EDITORA FTD Educação, por meio Sistema d SIM é um conjunto de produtos e serviços, compostos por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria de Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico e plataforma educacional.

2. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação será de prazo anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) As obras deverão ser novas, sem rasuras, de primeiro uso. Em relação aos códigos, não serão aceitas obras no formato de brochura, caso existam no mercado em formato capa dura.
- b) A entrega deverá ser feita no endereço da Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342. Menino Deus, CEP: 99440-000 Salto do Jacuí – RS.
- c) O prazo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias após solicitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados observando-se o número de alunos por turma e por escola.

Sendo:

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	Nº DE ALUNOS	CALOR ANUAL TOTAL/MÓDULO
1	Ensino	1º Ano	SIM Sistema de Ensino	500,00	Módulo 1	R\$ 125,00	133	R\$ 16.625,00
2	Fundam.				Módulo 1	R\$ 125,00	133	R\$ 16.625,00
3	dos Anos				Módulo 1	R\$ 125,00	133	R\$ 16.625,00
4	Iniciais				Módulo 1	R\$ 125,00	133	R\$ 16.625,00
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS					Alunos 133		Valor R\$ 66.500,00	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

A necessidade foi levantada pela equipe de planejamento deste município. A demanda foi estimada de acordo com as contratações do objeto.

6. DEMONSTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO

Segue os contratos em anexo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pagamento após a entrega dos produtos, mediante NF.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Consultoria Educacional, bem como os demais serviços prestados durante a vigência do contrato estabelecido.

8.2 Maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir dos materiais atrativos e consistentes.

8.3 Melhoria na organização didático-pedagógico da Rede Municipal a partir da unificação da linha pedagógica adotada.

8.4 Suporte de material didático organizado e eficiente para o planejamento de cursos.

8.5 Maior comprometimento das famílias em relação à vida escolar dos filhos

8.6 Melhor desempenho dos alunos em avaliações internas e externas. Como a consequência do IDEB do Município

8.7 Formação consistente do corpo docente e da Equipe Gestora.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A prestação de serviços será fiscalizada pelo fiscal do contrato ou encarregada designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da realização da prestação de serviços. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000

ER



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A devida à aquisição que está no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

ITEM	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Fornecedor exclusivo do material.	Dificuldade da Empresa enviar notas fiscais do objeto emitidas para outras Instituições públicas ou privadas, para que possamos verificar a razoabilidade do preço e compatibilidade com o mercado	Recebimento da declaração de exclusividade e confirmação de veracidade.	Solicitação ao fornecedor para envio de carta de razoabilidade de preços.
2	Atraso na Conclusão da Inexigibilidade	Não atendimento à demanda no prazo necessário, devido a novos procedimentos implantados no órgão após publicação da nova lei de licitações e contratos 14.133 de 01 de abril de 2021	Tentar para prazos e em paralelo fazer capacitação sobre a nova lei e os novos procedimentos decorrentes dela.	Acompanhar o tramite processual, observando os prazos mínimos para cada atividade

2. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

ER



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Risco 3	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal.
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Secretária

Risco 4	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva das empresas, concluir o serviço de segurança.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Secretária
Ação de Contingência		Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários


Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Portaria n.º 006/2025

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em virtude das demandas apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Público e setores administrativos da própria Secretaria; em decorrência das constantes mudanças nas legislações e até mesmo na implantação de programas educacionais, e a necessidade de qualificação permanente dos profissionais habilitados, no setor indicado para coordenação de programas específicos para a rede municipal de ensino, diante desse quadro, reporta-se a uma necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria Pedagógica, objetivando uma eficaz adequação, realização e monitoramento das atividades ora desenvolvidas pela educação no município de Salto do Jacuí. O Município de Salto do Jacuí, no estado do Rio Grande do Sul, não é diferente dos demais municípios da região e do Brasil. O seu processo de modelagem institucional de política governamental da educação tem também suas fragilidades. Mas, o esforço para melhorar seus indicadores, por mais que não seja na velocidade esperada, precisa avançar para vencer os desafios estabelecidos e construir novas realidades. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, consciente da árdua missão e querendo fortalecer a sua gestão educacional, não medirá esforços para qualificar e aperfeiçoar a sua atuação na sociedade. Essa consultoria pedagógica, não isentará e nem substituirá a ação da equipe técnica e pedagógica do município, mas virá somar e apoiar uma reflexão/ação contínua sobre esses processos específicos que determinam a dinâmica do trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. A linha de ação proposta para a execução do objeto sustenta-se pela interação sistêmica entre consultoria técnica e equipe de técnicos, gestores educacionais e de docentes, visando produzir materiais relevantes para o aperfeiçoamento do trabalho educacional no município de Salto do Jacuí .